

LEI Nº 28/80

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Turiúba, para o triênio - 1981/1983."

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- O Orçamento plurianual de Investimentos do Município de Turiúba, para o triênio - 1981/1983, constituído pelos anexos integrantes desta lei, elaborados na forma dos Atos Complementares Nºs 43 e 76 de janeiro 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital Cr\$ 23.352.000,00 (Vinte e Treis Milhões Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzeiros).

Artigo 2º.- Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1981/1983, estão assim Descrimina-

	1981	1982	1983	T O T A L
RECEITA DE CAPITAL				
Superavit de Orçamento Correntes	650.000	1.000.000	2.280.000	3.930.000
Operações de Crédito	2.300.000	1.500.000	500.000	4.300.000
Alienação de Bens e Imóveis	250.000	850.000	1.600.000	2.700.000
Transferencia de Capital	4.552.000	4.150.000	3.720.000	12.422.000
T O T A L	7.752.000	7.500.000	8.100.000	23.352.000

Artigo 3º.- As Despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, - desdobrar-se-ão na seguinte forma.

	1981	1982	1983	T O T A L
DESPESAS POR FUNÇÕES				
01 - Legislativa	80.000	100.000	100.000	280.000
02 - Administração e Planejamento	1.796.000	2.300.000	1.100.000	5.196.000
03 - Educação e Cultura	450.000	500.000	500.000	1.450.000
04 - Habitação e Urbanismo	620.000	600.000	900.000	2.120.000
05 - Transporte	4.806.000	4.000.000	5.500.000	14.306.000
TOTAL	7.752.000	7.500.000	8.100.000	23.352.000

Artigo 4º.- Na elaboração das propostas orçamentarias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades podendo em decorrência de alteração de receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades dos anexos desta lei.

Cardoso
1
Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercício de 1982 e 1983, estimados a preços de 1981, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º.-Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, 07 de Novembro de 1.980.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria - na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.